



COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Resolução nº 11/2019 – MPC/PA – Colégio

Regulamenta a divulgação da remuneração de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, em obediência à legislação pertinente e seguindo a praxe da Administração em todas as esferas, este Órgão Ministerial vem mantendo em seu sítio eletrônico o menu “Transparência” em que são disponibilizados os contratos e convênios firmados; o detalhamento das receitas; a consulta às despesas; a remuneração de pessoal detalhada; além de outras informações de interesse público;

Considerando que a aprovação da Lei Estadual nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018, alterou significativamente a estrutura remuneratória dos servidores deste Ministério Público de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º - As informações relativas a remuneração e proventos percebidos por todos os membros e servidores ativos e inativos, além de pensionistas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, bem como os descontos legais, permanecerão sendo disponibilizados em seu sítio eletrônico, com identificação individualizada e nominal do beneficiário, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V.



COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Resolução nº 11/2019 – MPC/PA – Colégio

Art. 2º - As informações serão publicadas mensalmente até o último dia útil do mês subsequente ao do mês de referência e ficarão disponíveis para consulta pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses no *hiperlink* “Recursos Humanos”, subitem do menu “Transparência”, acessível através da página principal do sítio eletrônico do MPC/PA.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº 05/2015 – MPC/PA – COLÉGIO e 05/2016 – MPC/PA – COLÉGIO.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 25 de abril de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

FELIPE ROSA CRUZ
PROCURADOR DE CONTAS

GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR DE CONTAS

PATRICK BEZERRA MESQUITA
CORREGEDOR-GERAL

DEÍLA BARBOSA MAIA
PROCURADORA DE CONTAS

STANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS



COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

ANEXO I – MEMBROS ATIVOS

Mês:

Ano:

Informações Básicas				Rendimentos - Verbas Remuneratórias											
				Remun. Básica	Remuneração Temporária		Incorp ³	Outras Verbas Legais/Judiciais ⁴	Remun. Bruta Mês	Redutor ⁵	Abono Perman. ⁶	Dif/Retroat ⁷	Adiant. 13 ^o ⁸	1/3 Férias ⁹	13 ^o ¹⁰
Nome	Lotação	Cargo	Função	Subsídio	Exercício de Cargo/Função ¹	Subst. ²									
Fulano de tal	X ^a Procuradoria de contas	Procurador de Contas	Titular da x Procuradoria/Ouvidor												

¹ Exercício de Cargo/Função: gratificação pelo exercício cumulativo de cargo ou função, nos termos da Lei Estadual nº 7.736/2013.

² Substituição: gratificação pela substituição em cargo, função e/ou procuradoria de contas, nos termos da Lei Estadual nº 7.736/2013.

³ Incorporações: valores incorporados à remuneração em decorrência do exercício de cargos em comissão e/ou funções gratificadas, nos termos permitidos pela legislação vigente à época.

⁴ Outras Verbas Legais/Judiciais: vantagens decorrentes de sentença judicial ou extensão/decisão administrativa e verbas legais supervenientes não discriminadas na tabela.

⁵ Redutor Constitucional: Valor deduzido da remuneração básica bruta quando esta ultrapassa o teto constitucional.

⁶ Abono de Permanência: instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, corresponde ao valor da contribuição previdenciária mensal do membro que o requerer, desde que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria e opte em permanecer em atividade.

⁷ Diferenças/Retroativos: valores devidos que deixaram de ser pagos em folha(s) anterior(es).

⁸ Adiantamento de 13^o salário: valor percebido a título de adiantamento de 13^o salário.

⁹ 1/3 de Férias: adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração pago por ocasião das férias.

¹⁰ 13^o Salário: valor integral do 13^o salário, do qual é descontado o adiantamento, caso tenha sido pago.



COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Resolução nº 11/2019 – MPC/PA – Colégio

Descontos					Remuneração Líquida			
Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Desconto Adiantamento 13º Salário ¹¹	Outros Descontos ¹²	Total de Descontos	Rendimento Líquido	Auxílio-Alimentação ¹³	Auxílio-Saúde ¹⁴	Outros Auxílios ¹⁵

¹¹ Desconto Adiantamento 13º Salário: desconto realizado na folha de 13º relativo ao valor percebido a título de adiantamento (ver nota nº 8).

¹² Outros Descontos: descontos esporádicos; empréstimos e outros consignados; e outros descontos supervenientes não discriminados na tabela.

¹³ Auxílio-Alimentação: verba de caráter indenizatório paga nos termos da Resolução nº 09/2017 – MPC/PA - Colégio.

¹⁴ Auxílio-Saúde: verba de caráter assistencial e natureza jurídica indenizatória para ressarcimento de despesas com planos de saúde efetivamente realizadas e comprovadas nos termos da Resolução nº 04/2011 – MPC/PA – Colégio.

¹⁵ Outros Auxílios: outros auxílios legais esporádicos, tais como auxílio-natalidade, auxílio-doença, auxílio-funeral, etc.



COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Resolução nº 11/2019 – MPC/PA – Colégio

ANEXO II – MEMBROS INATIVOS

Mês:

Ano:

Rendimentos - Verbas Remuneratórias										
Informações Básicas		Remun. Básica	Incorp ¹	Outras Verbas Legais/Judiciais ²	Remun. Bruta Mês	Redutor ³	Dif/Retroat ⁴	Adiant. 13º salário ⁵	13º Salário ⁶	Remun. Bruta
Nome	Cargo	Subsídio								

¹ Incorporações: valores incorporados à remuneração em decorrência do exercício de cargos em comissão e/ou funções gratificadas, nos termos permitidos pela legislação vigente à época.

² Outras Verbas Legais/Judiciais: vantagens decorrentes de sentença judicial ou extensão/decisão administrativa e verbas legais supervenientes não discriminadas na tabela.

³ Redutor Constitucional: valor deduzido da remuneração básica bruta quando esta ultrapassa o teto constitucional.

⁴ Diferenças/Retroativos: valores devidos que deixaram de ser pagos em folha(s) anterior(es).

⁵ Adiantamento de 13º salário: valor percebido a título de adiantamento de 13º salário.

⁶ 13º salário: valor integral do 13º salário, do qual é descontado o adiantamento, caso tenha sido pago.



COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Resolução nº 11/2019 – MPC/PA – Colégio

Descontos					Remuneração Líquida
Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Desconto Adiantamento 13º Salário ⁷	Outros Descontos ⁸	Total de Descontos	Rendimento Líquido

⁷ Desconto Adiantamento 13º Salário: desconto realizado na folha de 13º relativo ao valor percebido a título de adiantamento (ver nota nº 5).

⁸ Outros Descontos: descontos esporádicos; empréstimos e outros consignados; e outros descontos supervenientes não discriminados na tabela.



COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Resolução nº 11/2019 – MPC/PA – Colégio

ANEXO III – SERVIDORES ATIVOS

Mês:

Ano:

Rendimentos - Verbas Remuneratórias																										
Informações Básicas						Remuneração Básica					Remuneração Temporária				Incorp ¹¹	VP NI ¹²	Outras Verbas ¹³	ATS ¹⁴	Remun. Bruta Mens	Redutor ¹⁵	Abono Perman. ¹⁶	Dif/Retroat ¹⁷	Adiant. 13 ^o ₁₈	1/3 Férias ¹⁹	13 ^o Sal ²⁰	Remun. Bruta
No me	Lotação	Vínculo	Cargo	Função	Nível/Ref ¹	V B ²	G E ³	GTI T ⁴	GD P ⁵	GRE P ⁶	TI / D E ⁷	FC ⁸	80 % CC ⁹	Subst ¹⁰												

¹ Nível/Referência: posição em que o servidor se encontra na tabela referencial de vencimentos do Anexo VI da Lei Estadual nº 8.596/2018.

² Vencimento-base: art. 23, inciso I, da Lei Estadual nº 8.596/2018 e Resolução nº 03/2018 – Colégio.

³ Gratificação de Escolaridade: art. 140, III, da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA).

⁴ Gratificação de Titulação: gratificação concedida em razão da formação acadêmica do servidor, nos termos dos arts. 26 a 28 da Lei Estadual nº 8.596/2018 e da Resolução nº 04/2018 – Conselho.

⁵ Gratificação de Desempenho e Produtividade: gratificação paga pelo desempenho e produtividade do servidor aferidas através de avaliação funcional individual periódica, conforme os arts. 29 a 32 da Lei Estadual nº 8.596/2018 e Resoluções nº 05/2018 – Conselho e 06/2018 – Conselho.

⁶ Gratificação de Representação: gratificação pelo exercício de cargo em comissão, nos termos dos arts. 132, II e 135 da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA); art. 46 da Lei Estadual nº 8.596/2018; e Resolução nº 04/2018 – Colégio.

⁷ Tempo Integral/Dedicação Exclusiva: gratificação por regime especial de trabalho prevista no art. 137 da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA) e art. 47 da Lei Estadual nº 8.596/2018.

⁸ Função de Confiança: gratificação pelo exercício de atividade de chefia ou assessoramento, nos termos dos arts. 2^o, III e 18 da Lei Estadual nº 8.596/2018.

⁹ Opção por 80% do Cargo em Comissão: parcela equivalente a 80% da remuneração do cargo em comissão ocupado por servidor efetivo (Lei Estadual nº 8.745/2018).

¹⁰ Substituição: gratificação pela substituição em cargo em comissão ou função de confiança (Portaria nº 142/2018).

¹¹ Incorporações: valores incorporados à remuneração em decorrência do exercício de cargos em comissão e/ou funções gratificadas, nos termos permitidos pela legislação vigente à época.

¹² Vantagem Nominalmente Identificável: equivalente à diferença de remuneração mensal a menor em decorrência da aplicação da Lei Estadual nº 8.596/2018 (art. 44).

¹³ Outras Verbas Legais / Judiciais: vantagens decorrentes de sentença judicial ou extensão/decisão administrativa e verbas legais supervenientes não discriminadas na tabela.



COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Resolução nº 11/2019 – MPC/PA – Colégio

¹⁴ Adicional por Tempo de Serviço: art. 131, da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA).

¹⁵ Redutor Constitucional: valor deduzido da remuneração básica bruta quando esta ultrapassa o teto constitucional.

¹⁶ Abono de Permanência: instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, corresponde ao valor da contribuição previdenciária mensal do servidor que o requerer, desde que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria e opte em permanecer em atividade.

¹⁷ Diferenças / Retroativos: valores devidos que deixaram de ser pagos em folha(s) anterior(es).

¹⁸ Adiantamento de 13º salário: valor percebido a título de adiantamento de 13º salário.

¹⁹ 1/3 de Férias: adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração pago por ocasião das férias.

²⁰ 13º salário: valor integral do 13º salário, do qual é descontado o adiantamento, caso tenha sido pago.

Descontos						Remuneração Líquida				
Devolução para o Órgão de Origem ²¹	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Desconto Adiantamento 13º salário ²²	Outros Descontos ²³	Total de Descontos	Rendimento Líquido	Auxílio-Alimentação ²⁴	Auxílio-Saúde ²⁵	Auxílio-Transporte ²⁶	Outros Auxílios ²⁷

²¹ Devolução para o Órgão de Origem: valor da remuneração no órgão de origem do servidor cedido quando optante pela remuneração integral do cargo em comissão no MPC/PA.

²² Desconto Adiantamento 13º Salário: desconto realizado na folha de 13º relativo ao valor percebido a título de adiantamento (ver nota nº 18).

²³ Outros Descontos: descontos esporádicos; empréstimos e outros consignados; e outros descontos supervenientes não discriminados na tabela.

²⁴ Auxílio-Alimentação: verba de caráter indenizatório paga nos termos da Resolução nº 09/2017 – MPC/PA - Colégio.

²⁵ Auxílio-Saúde: verba de caráter assistencial e natureza jurídica indenizatória para ressarcimento de despesas com planos de saúde efetivamente realizadas e comprovadas nos termos da Resolução nº 04/2011 – MPC/PA – Colégio.

²⁶ Auxílio-Transporte: verba de natureza jurídica indenizatória paga nos termos da Resolução nº 02/2004 – MPC/PA – Colégio, alterada pela Resolução nº 08/2018 – MPC/PA - Colégio.

²⁷ Outros Auxílios: outros auxílios legais esporádicos, tais como auxílio-natalidade, auxílio-doença, auxílio-funeral, etc.



COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Resolução nº 11/2019 – MPC/PA – Colégio

ANEXO IV – SERVIDORES INATIVOS

Mês:

Ano:

Rendimentos - Verbas Remuneratórias																
Informações Básicas			Remuneração Básica				Incorp ⁶	VPNI ⁷	Outras Verbas ⁸	ATS ⁹	Remun. Bruta Mês	Redutor ¹⁰	Dif/ Retroat ¹¹	Adiant. 13 ^o 12	13 ^o Sal ¹³	Remun. Bruta
Nome	Cargo	Nível/Ref ¹	VB ²	GE ³	GTIT ⁴	GDP ⁵										

¹ Nível/Referência: posição em que o servidor se encontra na tabela referencial de vencimentos do Anexo VI da Lei Estadual nº 8.596/2018.

² Vencimento-base: art. 23, inciso I, da Lei Estadual nº 8.596/2018 e Resolução nº 03/2018 – Colégio.

³ Gratificação de Escolaridade: art. 140, III, da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA).

⁴ Gratificação de Titulação: gratificação concedida em razão da formação acadêmica do servidor, nos termos dos arts. 26 a 28 da Lei Estadual nº 8.596/2018 e da Resolução nº 04/2018 – Conselho.

⁵ Gratificação de Desempenho e Produtividade: gratificação paga pelo desempenho e produtividade do servidor aferidas através de avaliação funcional individual periódica, conforme os arts. 29 a 32 da Lei Estadual nº 8.596/2018 e Resoluções nº 05/2018 – Conselho e 06/2018 – Conselho.

⁶ Incorporações: valores incorporados à remuneração em decorrência do exercício de cargos em comissão e/ou funções gratificadas, nos termos permitidos pela legislação vigente à época.

⁷ Vantagem Nominalmente Identificável: equivalente à diferença de remuneração mensal a menor em decorrência da aplicação da Lei Estadual nº 8.596/2018 (art. 44).

⁸ Outras Verbas Legais / Judiciais: vantagens decorrentes de sentença judicial ou extensão/decisão administrativa e verbas legais supervenientes não discriminadas na tabela.

⁹ Adicional por Tempo de Serviço: art. 131, da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA).

¹⁰ Redutor Constitucional: valor deduzido da remuneração básica bruta quando esta ultrapassa o teto constitucional.

¹¹ Diferenças / Retroativos: valores devidos que deixaram de ser pagos em folha(s) anterior(es).

¹² Adiantamento de 13^o salário: valor percebido a título de adiantamento de 13^o salário.

¹³ 13^o salário: valor integral do 13^o salário, do qual é descontado o adiantamento, caso tenha sido pago.



COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Resolução nº 11/2019 – MPC/PA – Colégio

Descontos					Remuneração Líquida
Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Desconto Adiantamento 13º salário ¹⁴	Outros Descontos ¹⁵	Total de Descontos	Rendimento Líquido

¹⁴ Desconto Adiantamento 13º Salário: Desconto Adiantamento 13º Salário: desconto realizado na folha de 13º relativo ao valor percebido a título de adiantamento (ver nota nº 13).

¹⁵ Outros Descontos: descontos esporádicos; empréstimos e outros consignados; e outros descontos supervenientes não discriminados na tabela.



COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Resolução nº 11/2019 – MPC/PA – Colégio

ANEXO V – PENSIONISTAS

Mês:

Ano:

Rendimentos - Verbas Remuneratórias									Descontos					Remun. Líquida
Informações Básicas	Remuneração Básica	Outras Verbas ¹	Remun. Bruta Mês	Redutor ²	Dif/ Retroat ³	Adiant. 13 ^o 4	13 ^o Sal ⁵	Remun. Bruta	Contrib. Prev. ⁶	IR ⁷	Desc. Adiant. 13 ^o 8	Outros Descs. ⁹	Total Descs.	Rend. Líq.
Nome	Pensão													

¹ Outras Verbas Legais / Judiciais: vantagens decorrentes de sentença judicial ou extensão/decisão administrativa e verbas legais supervenientes não discriminadas na tabela.

² Redutor Constitucional: valor deduzido da remuneração básica bruta quando esta ultrapassa o teto constitucional.

³ Diferenças / Retroativos: valores devidos que deixaram de ser pagos em folha(s) anterior(es).

⁴ Adiantamento de 13^o salário: valor percebido a título de adiantamento de 13^o salário.

⁵ 13^o salário: valor integral do 13^o salário, do qual é descontado o adiantamento, caso tenha sido pago.

⁶ Contribuição Previdenciária.

⁷ Imposto de Renda.

⁸ Desconto Adiantamento 13^o Salário: Desconto Adiantamento 13^o Salário: desconto realizado na folha de 13^o relativo ao valor percebido a título de adiantamento (ver nota nº 4).

⁹ Outros Descontos: descontos esporádicos; empréstimos e outros consignados; e outros descontos supervenientes não discriminados na tabela.